



**Decreto nº 4.745/2026**  
**De 21 de agosto de 2026**

**“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.723/2026 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 4870/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.723 de 25 de junho de 2026, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 4870/2026, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.723 de 25 de junho de 2026, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.758 de 25 de junho de 2026.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2026.

Pilar do Sul, 21 de agosto de 2026.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
**Secretário Gestor Jurídico**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
5250FE1E8CD14DB9A95F0665AD439210

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/5250FE1E8CD14DB9A95F0665AD439210>